



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS



ANO V

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 | EDIÇÃO Nº 0199

1 PÁGINAS

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº 088

IMPrensa Oficial

PODER EXECUTIVO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS – TO
Departamento de Imprensa Oficial



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do link: <https://sitionovodotocantins.to.gov.br/diario-oficial/validar/260199001>

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº 088

de 26 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a indicação da equipe coordenadora e articuladora do município de Sítio Novo do Tocantins, no âmbito do Programa de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 4.927, de 19 de dezembro de 2025, institui o Programa de transferência de renda e segurança alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO.

CONSIDERANDO, que a Portaria - setas nº 202, de 18 de dezembro de 2025, institui os critérios de elegibilidade, dispõe sobre a operacionalização e a execução do Projeto de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Projeto AlimenTO, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe coordenadora e articuladora do Projeto AlimenTO no município de Sítio Novo do Tocantins, com a finalidade de operacionalizar as ações locais do projeto e atuar como ponto focal junto à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS).

Art. 2º Compete à equipe, entre outras atribuições:

- promover e divulgar o projeto nos diversos meios de acesso à informação;
- promover, em parceria com outros órgãos da Administração Pública, a busca ativa dos beneficiários, compreendendo comunicação, orientação e acompanhamento das famílias;
- realizar o acompanhamento das famílias beneficiárias durante toda a vigência do projeto, utilizando a Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional (ASAN), considerando as necessidades alimentares e as especificidades territoriais;
- aplicar, junto às famílias beneficiárias, a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), os marcadores de consumo alimentar e a avaliação antropométrica, conforme orientações da SETAS, e proceder ao envio dos dados, nos termos dos Anexos II e III;
- alimentar banco de dados próprio do projeto, de domínio da SETAS, para acompanhamento individualizado das famílias beneficiárias.

Art. 3º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

ORD	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	Charlene Barroso da Conceição Bezerra	Assistente Social	CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
02	Elayse de Sousa Costa	Secretaria Executiva	SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
03	Hermínio Alves Pereira	Coordenador do Cadastro Único/Bolsa Família	CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
04	Silvania Escoqueis Leal De Souza	Coordenadora do CRAS	CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria das Dores Abreu Farias
Prefeito Municipal Sítio Novo do Tocantins.